EXCLUSIVO ME/EPP

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Número do Processo Administrativo: 145/2026

1.2 Órgão: Prefeitura do Município de Tamboara-PR

1.3 Categoria/Natureza do Termo de Referência:
☒ Aquisição de Bens
☐ Prestação de Serviços

Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?
☒ Sistema de Registro de Preços
☐ Serviço/ Bem Comum

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

2.2 Natureza do Bem:
2.2.1 O objeto desta contratação é de natureza comum.

2.3 Quantitativo:

Lote	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
01	ÁCIDO PERACÉTICO, 0,2%, PRONTO PARA USO, FRASCO 1000 ML - BR 0445470	FRASCO	40	46,23	1.849,20
02	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML - BR 0277319	FRASCO	40	5,20	208,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 0,30 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0397513	CAIXA	100	8,34	834,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL, 20 X 0,55 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0397510	CAIXA	50	7,21	360,50
05	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 0,60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0439809	CAIXA	50	7,21	360,50
06	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 0,70 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0439807	CAIXA	100	7,20	720,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 0,80 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0397502	CAIXA	50	7,57	378,50
08	AGULHA DESCARTÁVEL, 40 X 1,20 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0439799	CAIXA	200	7,37	1.474,00
09	ÁLCOOL 70%, FRASCO 1000 ML - BR 0269941	FRASCO	1000	6,12	6.120,00
10	ALCOOL IODADO 0,1 %, EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V, FRASCO DE 1000 ML - BR 0440573	FRASCO	30	17,11	513,30
11	ALGODÃO EM MANTA, HIDRÓFILO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL, NÃO ESTÉRIL, ROLO COM 500 G - BR 0279726	UNIDADE	100	13,28	1.328,00
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - BR 0448247	UNIDADE	100	0,85	85,00
13	ATADURA DE RAYON, BRANCA, ESTÉRIL, 7,5 CM x 5 M, ROLO - BR 0603318	UNIDADE	50	5,23	261,50
14	ATADURA TIPO CREPOM 13 FIOS, 10 CM X 1,8 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO - BR 0444355	UNIDADE	10000	0,53	5.300,00
15	ATADURA TIPO CREPOM 13 FIOS, 15 CM X 1,8 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO - BR 0444365	UNIDADE	10000	0,61	6.100,00
16	ATADURA TIPO CREPOM 13 FIOS, 20 CM X 1,8 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO - BR 0444371	UNIDADE	10000	0,85	8.500,00
17	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, 2000 ML - BR 0277440	UNIDADE	300	3,37	1.011,00

18	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, COM ENCAIXE RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE RECORTÁVEL, COM CLIPE DE FECHAMENTO, CAIXA COM 10 UNIDADES (MARCA DE REFERÊNCIA: CONVATEC ACTIVE LIFE) - BR 0430733	CAIXA	5	142,19	710,95
19	CATÉTER PERIFÉRICO, TIPO ABOCATH, NÚMERO 18 - BR 0437177	UNIDADE	1000	0,80	800,00
20	CATÉTER PERIFÉRICO, TIPO ABOCATH, NÚMERO 20 - BR 0437178	UNIDADE	5000	0,74	3.700,00
21	CATÉTER PERIFÉRICO, TIPO ABOCATH, NÚMERO 22 - BR 0437179	UNIDADE	5000	0,82	4.100,00
22	CATÉTER PERIFÉRICO, TIPO ABOCATH, NÚMERO 24 - BR 0437180	UNIDADE	5000	1,10	5.500,00
23	CATÉTER PERIFÉRICO, TIPO ABOCATH, NÚMERO 26- BR 0437181	UNIDADE	5000	0,88	4.350,00
24	CATETER PERIFÉRICO, TIPO SCALP, Nº 21 - BR 0437173	UNIDADE	2000	0,32	640,00
25	CATETER PERIFÉRICO, TIPO SCALP, Nº 23 - BR 0437171	UNIDADE	2000	0,31	620,00
26	CATETER PERIFÉRICO, TIPO SCALP, Nº 25 - BR 0437169	UNIDADE	2000	0,28	560,00
27	CATETER TIPO ÓCULOS - BR 0281420	UNIDADE	200	0,99	198,00
28	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%, DEGERMANTE, FRASCO 1000 ML - BR 0269876	FRASCO	10	16,90	169,00
29	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES - BR 0269971	PACOTE	100	15,27	1.527,00
30	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES - BR 0269971	PACOTE	20000	0,57	11.400,00
31	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, 23 X 25 CM, PACOTE 50 UNIDADES - BR 0464188	PACOTE	30	27,17	828,60
32	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, 45 X 50 CM, PACOTE 50 UNIDADES - BR 0443022	PACOTE	30	56,73	1.701,90
33	COPO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE 250 ML, ROSCA PADRÃO 9/16" - BR 0435413	UNIDADE	10	16,87	168,70
34	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO, BEGE, CAIXA COM 500 UNIDADES - BR 0483363	CAIXA	20	11,60	232,00
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS, FRASCO 1000 ML - BR 0328078	FRASCO	30	18,16	544,80
36	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DE SUPERFÍCIE, ADESIVO, SENSOR DE PRATA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL - BR 0461243	UNIDADE	10000	0,27	2.700,00
37	EQUIPO DE INFUSÃO MACRO GOTAS, 120 CM, COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, ENTRADA DE AR E FILTRO - BR 0386126	UNIDADE	10000	0,98	9.800,00
38	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONECTOR ESCALONADO - BR 0386131	UNIDADE	3000	1,15	3.450,00
39	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, DUAS VIAS, DERIVAÇÃO "Y", PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO - BR 0386780	UNIDADE	2000	3,79	7.580,00
40	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA 2%, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL - BR 0276877	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
41	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO - BR 0432469	UNIDADE	50	73,46	3.673,00
42	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL - BR 0432473	UNIDADE	5	71,36	356,80
43	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, OBESO - BR 0432480	UNIDADE	5	81,39	406,95
44	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL, COM ENCAIXE UNIVERSAL, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, COM MÁSCARAS MACIAS E EM TAMANHOS ADULTO E INFANTIL - BR 0473659	UNIDADE	20	27,80	556,00
45	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, COM CAPA - BR 0437863	UNIDADE	300	8,05	2.415,00
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M - BR 0479744	UNIDADE	500	1,19	595,00
47	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P - BR 0336430	UNIDADE	500	1,20	600,00
48	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, ADULTO - BR 0438922	UNIDADE	20	16,80	336,00

49	FIO DE SUTURA, CATGUTE SIMPLES, FIO 3-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR E 3,0 CM, ESTÉRIL - BR 0281044	UNIDADE	200	4,66	932,00
50	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, FIO 2-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CORTANTE DE 4,0 CM, ESTÉRIL - BR 0281323	UNIDADE	300	1,91	573,00
51	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, FIO 3-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CORTANTE DE 3,0 CM, ESTÉRIL - BR 0281322	UNIDADE	300	1,41	423,00
52	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, FIO 4-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CORTANTE DE 3,0 CM, ESTÉRIL - BR 0330413	UNIDADE	300	1,69	507,00
53	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, FIO 5-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CORTANTE DE 3,0 CM, ESTÉRIL - BR 0441476	UNIDADE	300	1,88	564,00
54	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, FIO 6-0, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CORTANTE DE 2,0 CM, ESTÉRIL - BR 0281321	UNIDADE	200	1,31	262,00
55	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 M, BRANCA, MULTIUSO - BR 0350646	UNIDADE	500	3,95	1.975,00
56	FRASCO, TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, COM PROTETOR, COR TRANSPARENTE, 250 ML - BR 0279893	UNIDADE	50	5,04	252,00
57	GARROTE DESCARTÁVEL AZUL, BORRACHA SINTÉTICA, PARA FLEBOTOMIA - BR 0445572	UNIDADE	200	8,21	1.642,00
58	GEL PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO 1,00 KG - BR 0438929	FRASCO	20	6,41	128,20
59	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO EM AMBAS AS PONTAS, CAIXA COM 75 UNIDADES - BR 0481317	CAIXA	100	1,67	167,00
60	INDICADOR BIOLÓGICO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - BR 0436058	UNIDADE	100	2,76	276,00
61	INDICADOR QUÍMICO, TESTE INTEGRADOR TIPO 5, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE 250 UNIDADES (MARCA DE REFERÊNCIA: CLEAN-TEST) - BR 0332346	PACOTE	5	55,46	277,30
62	IODOPOVIDONA (PVPI), DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FRASCO DE 1000 ML - BR 0398705	FRASCO	30	44,66	1.339,80
63	IODOPOVIDONA (PVPI), TÓPICA, CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FRASCO DE 1000 ML BR 0398706	FRASCO	30	43,57	1.307,10
64	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0313571	CAIXA	5	23,79	118,95
65	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0313628	CAIXA	5	29,20	146,00
66	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0273178	CAIXA	5	24,60	123,00
67	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - BR 0313630	CAIXA	5	22,70	113,50
68	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 70 CM X 50 M, ROLO, PARA MACA HOSPITALAR - BR 0481791	UNIDADE	100	8,65	865,00
69	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6.5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, PAR - BR 0269946	PAR	200	1,39	278,00
70	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7.0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, PAR - BR 0269839	PAR	200	1,36	272,00
71	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7.5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, PAR - BR 0269838	PAR	200	1,37	274,00
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAMANHO G, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 - BR 0269892	CAIXA	100	20,07	2.007,00
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAMANHO M, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 - BR 0269893	CAIXA	200	20,66	4.132,00
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAMANHO P, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 - BR 0269894	CAIXA	300	21,80	6.540,00
75	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 750 ML, PACOTE 100 UNIDADES - BR 0450213	PACOTE	100	41,57	4.157,00

76	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL AJUSTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES- BR 0340407	CAIXA	150	3,50	525,00
77	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - BR 0441991	UNIDADE	20	66,67	1.333,40
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 100 MM X 100 M, ROLO - BR 0442385	UNIDADE	20	38,44	768,80
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 150 MM X 100 M, ROLO - BR 0443438	UNIDADE	10	62,83	628,30
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200 MM X 100 M, ROLO - BR 0442384	UNIDADE	10	83,87	838,70
81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 300 MM X 100 M, ROLO - BR 0442386	UNIDADE	10	119,94	1.199,40
82	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE EXTRA VIRGEM, NÃO RECICLADO, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, FARDO COM 1000 UNIDADES - BR 0481231	FARDO	500	9,47	4.735,00
53	POLIHEXANIDA (PHMB), SOLUÇÃO AQUOSA 0,1%, FRASCO 350ML - BR 0389087	FRASCO	20	47,27	945,40
84	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL - BR 0395537	UNIDADE	100	0,93	93,00
85	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA MORANGO COM CHAMPAGNE, GALÃO 5 LITROS - BR 0319394	GALÃO	20	20,92	418,40
86	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L, PACOTE COM 100 UNIDADES - BR 0353776	PACOTE	10	27,89	278,90
87	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L, PACOTE COM 100 UNIDADES - BR 0353773	PACOTE	10	19,55	195,50
88	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, SEM AGULHA - BR 0439622	UNIDADE	1000	0,21	210,00
89	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, UNIDADE - BR 0439626	UNIDADE	10000	0,24	2.400,00
90	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, UNIDADE - BR 0439627	UNIDADE	2000	0,38	760,00
91	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, UNIDADE - BR 0439625	UNIDADE	2000	0,12	240,00
92	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, UNIDADE - BR 0439624	UNIDADE	5000	0,15	750,00
93	SONDA NASOENTERAL, COM PESO METÁLICO, CALIBRE 12 - BR 0435902	UNIDADE	20	10,00	200,00
94	SONDA NASOGASTRICA 04, SILICONE, LONGA - BR 0438980	UNIDADE	20	0,81	16,20
95	SONDA NASOGASTRICA 06, SILICONE, LONGA - BR 0438981	UNIDADE	20	1,08	20,40
96	SONDA NASOGASTRICA 10, SILICONE, LONGA - BR 0438983	UNIDADE	50	1,44	72,00
97	SONDA NASOGASTRICA 12, SILICONE, LONGA - BR 0438984	UNIDADE	50	1,47	69,00
98	SONDA NASOGASTRICA 14, SILICONE, LONGA - BR 0438985	UNIDADE	50	1,36	68,00
99	SONDA NASOGASTRICA 16, SILICONE, LONGA - BR 0438986	UNIDADE	20	1,44	28,80
100	SONDA URETRAL, CALIBRE 06, 40 CM - BR 0435978	UNIDADE	20	0,58	11,60
101	SONDA URETRAL, CALIBRE 10, 40 CM - BR 0436042	UNIDADE	50	0,59	29,50
102	SONDA URETRAL, CALIBRE 12, 40 CM - BR 0435986	UNIDADE	50	0,59	29,50
103	SONDA URETRAL, CALIBRE 14, 40 CM - BR 0435982	UNIDADE	50	0,64	32,00
104	SONDA URETRAL, CALIBRE 16, 40 CM - BR 0435985	UNIDADE	20	0,85	17,00
105	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 10, BALÃO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL - BR 0436008	UNIDADE	20	2,84	56,80
106	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 12, BALÃO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL - BR 0436009	UNIDADE	30	2,49	74,70
107	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 14, BALÃO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL - BR 0436002	UNIDADE	30	2,54	76,20
108	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 16, BALÃO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL - BR 0436007	UNIDADE	20	2,54	50,80
109	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 18, BALÃO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL - BR 0436003	UNIDADE	20	2,37	47,40

110	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, CALIBRE 20, BALÃO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL - BR 0436010	UNIDADE	20	2,55	51,00
111	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, USO AXILAR E ORAL, COM ALARMES, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 0435801	UNIDADE	50	12,51	625,50
112	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, EM REGIME DE COMODATO) - BR 0339565	UNIDADE	10000	0,68	7.000,00
113	TORNEIRINHA, LUER-LOCK, EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, SISTEMA 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE - BR 0270531	UNIDADE	5000	0,76	3.800,00
114	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7.0, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL - BR 0451219	UNIDADE	20	3,32	66,40
115	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7.5, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL - BR 0451212	UNIDADE	20	3,01	60,20
116	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8.0, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL - BR 0451227	UNIDADE	20	3,04	60,80
117	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8.5, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL - BR 0451218	UNIDADE	20	3,05	61,00
118	(BR0397905) MÁSCARA DESCARTÁVEL, N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	200	1,60	424,00
119	(BR0422231) AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, 30G/M2, PUNHO ELÁSTICO, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10	1000	20,36	21.650,00
120	BR0483081 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTACAO: TESTE, TIPO DE ANALISE: QUALITATIVO ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A/B	UNIDADE	2500	9,07	22.675,00
121	BR0437867 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO	ROLO 10,00 M	2800	4,72	13.216,00
				TOTAL.....R$ 223.334,65	

2.5 Prazo:

2.5.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contado da publicação da assinatura do contrato/ata, podendo ser prorrogado de acordo nos termos da Lei 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

5- REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO

5.1 Para essa contratação a administração adotará o **Sistema de Registro de Preços.**

5.1.1 A adoção do sistema de registro de preços justifica-se:

☒ Este bem necessita contratações frequentes.

☒ Conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas.

☒ Aquisição de bem para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

☒ Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

5.2 Será dado o seguinte tratamento em atendimento a **Lei Complementar 123/2006:**
☒**Valor referencial até R$ 80.000,00 por item** (participação exclusiva para ME/EPP).
☐**Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível** (com cota para ME/EPP); e
☒**Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a Administração Pública.

5.3 Para essa contratação será admitida a participação **exclusiva de ME/EPP**,

5.4 Nessa contratação **não** será admitida a participação de **consórcio.**

5.5 Nessa contratação **não** será admitida a participação de **cooperativas.**

5.6 Nessa contratação **não** será exigida **amostra.**

5.7 Nessa contratação **não** será exigido **garantia.**

5.8 Nessa contratação **não** será permitido à **subcontratação.**

5.9 As contratações derivadas desse processo, serão realizadas **POR ITEM** tendo como objetivo, ampliar a competitividade do certame.

5.10 O que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ

5.11 Condições De Recebimento
5.11.1 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

5.12 Padrão de qualidade exigida
a) Para essa contratação a administração exige como padrão da qualidade que as marcas propostas pela licitante atendam as especificações definidas para cada item;

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1 Critérios de Aceitação:

6.1.1 O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação de entrega da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, em remessa parcelada.

6.1.1.1 Caso o contratado identifique que não conseguirá entregar os bens no prazo acima, deverá apresentar comunicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da confirmação da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, com justificava para tal ocorrência e informando qual será o prazo que conseguirá entregar.

6.1.1.2 Caberá ao departamento de compras e licitações deferir o pedido citado no item anterior ou indeferir e aplicar as sanções cabíveis.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no endereço previsto na Ordem de Fornecimento que acompanhará a NAD.

6.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da confirmação da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo de aceitação definitiva.

6.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.1.9 Os MATERIAIS deverão ser entregues, no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 Deveres em comum as partes

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2 Obrigações do Contratado:

7.2.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou ATA de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.2.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

7.2.6 Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.2.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

7.2.8 Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.

7.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.2.11 Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.

7.2.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.2.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.

7.2.13 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.3 Obrigações da Administração/Contratante:

7.3.1 Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3.6 Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.7 Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.8 Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

7.3.9 Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:

a) Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
I - Nome: Fernando Dutra Vaz
II - Cargo: Secretário Municipal de Tamboara
III - Matrícula: 1254
IV - E-mail: saude@tamboara.pr.gov.br

b) Fiscal:
I - Nome: Selma Joara Minelli
II - Cargo: Chefe Sessão Agente Comunitário de Saúde
III - Matrícula: 085
IV - E-mail: farmacia@tamboara.pr.gov.br

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 O Valor Total máximo da Contratação: R$ 223.334,65 *(Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);*

9.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contração.

9.2 Forma de Pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Tamboara.

9.3 Prazo de Pagamento:

9.3.1 O pagamento será no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4 Conformidade do Objeto:

9.4.1 Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

9.4.2 Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5 Condições de Liquidação:

9.5.1 O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do Objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6 Condições de Pagamento:

9.6.1 O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

9.6.2 Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de finitivo do objeto.

9.6.3 Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

9.6.4 A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Modalidade de Contração:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**.

10.2 Habilitação:

10.2.1 Verificação de Idoneidade: Conforme item **14.2** e **14.3** do edital.

10.2.2 Habilitação Jurídica: Conforme item **14.16** do edital.

10.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista: Conforme item **14.18** do edital.

10.2.4 Qualificação econômico-financeira: Conforme item **14.23** do edital.

10.6 Qualificação Técnica:

a) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (agencia Nacional de Vigilância Sanitária) que a empresa armazena, distribui e transporta materiais hospitalares e medicamentos do tipo comum e com devida publicação em anexo;

a.1) Na ausência de Autorização para transporte de materiais hospitalares e medicamentos, a licitante poderá apresentar contrato com empresa terceirizada, desde que a mesma tenha autorização para transporte de materiais hospitalares e medicamentos emitida pela ANVISA.

b) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76.

c) CRF do responsável técnico;

d) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

e) Alvará de localização, e funcionamento, sanitário ou licença sanitária.

f) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

g) Declaração de que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro pessoal, funcionários com nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tamboara.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
355 – 07.001.10.301.0074.2.031.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

363 – 07.001.10.301.0074.2.035.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
763 – 07.001.10.301.0074.2.087.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	33812 - Emenda Parlamentar - Finalidade Definida - Incremento PAP - Tião Medeiros - 44870007 - Ex. Anterior
414 – 07.001.10.302.0075.2.018.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
439 – 07.001.10.302.0075.2.047.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01510 – Taxas Poder de Policia
449 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Tamboara-PR, 09 de outubro de 2026.

_____

José Luiz Zanini
DIRETOR DE DIVISÃO DE COMRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
Matrícula nº 1170

_____

Fernando Dutra Vaz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Gestor Contratual designado

_____

Selma Joara Minelli
Chefe Sessão Agente Comunitário de Saúde
Fiscal Contratual designado